

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: em 1º de dezembro de 2022, às 20h00, na sede social da Itaúsa S.A. (“Companhia”), localizada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar. **PRESIDENTE:** Henri Penchas. **PRESEÇA:** a totalidade dos membros em exercício, com manifestação por e-mail. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: **I) APROVAR** a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) **(A)** da série única da 2ª (segunda) emissão da Companhia (“Debêntures 2ª Emissão”), em conformidade com o disposto na Cláusula 7.16 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Segunda Emissão da Itaúsa S.A.” celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 11 de maio de 2017; e **(B)** da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Companhia (“Debêntures 5ª Emissão/2ª Série”), em conformidade com o disposto na Cláusula 7.18 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Itaúsa S.A.” celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 27 de julho de 2022; **II) AUTORIZAR** os diretores da Companhia e os procuradores devidamente constituídos, pela Companhia, a praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião, bem como a celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures 2ª Emissão e das Debêntures 5ª Emissão/2ª Série; e **III) RATIFICAR** todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados ao resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures 2ª Emissão e das Debêntures 5ª Emissão/2ª Série. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata sob a forma de sumário, que foi lida e aprovada pelos Conselheiros com manifestação por e-mail. São Paulo (SP), 1º de dezembro de 2022. (aa) Henri Penchas - Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Patrícia de Moraes, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furletti Assis - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 1º de dezembro de 2022. (aa) Priscila Grecco Toledo e Maria Fernanda Ribas Caramuru - Diretoras Gerentes. JUCESP sob nº 696.936/22-7, em 22.12.2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>